

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

O Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais, nos termos do Decreto Estadual nº 23.068, de 02 de março de 2001, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife e "**ad referendum**" do Conselho, conforme previsto no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução 006/90 de 06 de março de 1990,

CONSIDERANDO os recentes e elevados reajustes de preços dos insumos: combustível 32,9%; óleo lubrificante 12,4%; pneu 18,0%; recapagem 28,6%; veículo pesado sem ar 24,2%; e dos salários dos motoristas sendo, 5% em julho e 4% em novembro de 2002, totalizando 9,1%;

CONSIDERANDO a reunião havida na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco, no dia 18 de novembro de 2002, cujo registro constitui o **Anexo 01** desta Resolução e a ameaça do não pagamento da segunda parcela do reajuste do pessoal de operação das empresas operadoras, com a probabilidade de prejuízo nos serviços de transportes público de passageiros;

RESOLVE:

I – Aprovar, em caráter temporário, o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar a partir da zero hora do dia 28 de novembro de 2002, pelo período de até 30 (trinta) dias contados a partir desta data, conforme valores indicados na tabela que constitui o **Anexo 02** desta Resolução.

II – Os valores objeto do **Anexo 02** desta Resolução, serão submetidos à apreciação do Conselho no dia 20 de dezembro de 2002, para deliberação pelo colegiado.

na sua publicação.

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de novembro de 2002.


SAULO JOSÉ FREIRE CORREIA LIMA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos – CMTU